

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 18.**

**Portaria nº 261, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 14.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> AX – Centro de Estudos da Saúde Ltda. - EPP		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Inspirar, com sede no município de Curitiba, estado do Paraná.		
<b>RELATOR:</b> Joaquim José Soares Neto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201361039		
<b>PARECER CNE/CES Nº</b> <b>259/2015</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>8/7/2015</b>

**I - RELATÓRIO**

O presente processo trata do pedido de recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Inspirar, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201361039, em 3 de janeiro de 2014.

**Da Instituição e do Processo**

Em relação ao histórico da Faculdade de Tecnologia Inspirar, extraiu-se as seguintes informações do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), *ipsis litteris*:

*A Faculdade de Tecnologia Inspirar, credenciada pela Portaria GM/MEC nº 1385 de 08/12/2010, publicada no DOU de 09/12/2010, é mantida pela AX - Centro de Estudos da Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.109.722/0001-28, registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 41205333749, modificado pela alteração registrada na mesma Junta Comercial sob Nº 41901167391 e 20107246988, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná. A IES está situada na Rua Inácio Lustosa 792, São Francisco, Curitiba, Estado do Paraná.*

*Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consultadas em 23/06/2015, a instituição não apresentou IGC. E oferta dois cursos: Administração (bacharelado) e Gestão Hospitalar (Tecnológico).*

*O Processo foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos Eixos avaliados:*

<b>Eixos</b>	<b>Conceitos</b>
<i>1. Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3</i>
<i>2. Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3</i>
<i>3. Políticas Acadêmicas</i>	<i>3</i>
<i>4. Políticas de Gestão</i>	<i>3</i>
<i>5. Infraestrutura Física</i>	<i>3</i>

*A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.*

### *Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional*

*1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional - O Relato Institucional não constava na Plataforma e-MEC, mas foi posto à disposição da Comissão de Avaliação por ocasião da visita in loco. Esse documento apresenta, sucintamente, melhorias realizadas em decorrência de avaliações externas e internas, entre as quais: a instituição de Comitê de Ética em Pesquisa (registro aprovado pela CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, conforme Ofício Circular 159/2011/CONEP/CNS/MS, de 21/11/2011), a implantação de um novo sistema acadêmico, a previsão da publicação, em formato eletrônico, da Revista Inspirar - Movimento e Saúde e a inclusão de educação ambiental e direitos humanos, desenvolvimento sustentável e sensibilização para a convivência de diferentes grupos que compõem a sociedade brasileira em componente curricular específico.*

*1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional - A CPA está formalmente constituída mediante ato de designação de seus integrantes, Regulamento próprio (2013), Projeto de Avaliação (2013) e Relatórios postados na Plataforma e-MEC, o último dos quais em 31/03/2015. Os integrantes da CPA relataram várias melhorias que, por recomendação dela, foram implantadas, notadamente a aquisição e implantação do novo sistema de registro acadêmico e a contratação de serviço permanente de vigilância externa. Trata-se de indícios de que a autoavaliação esteja funcionando como instrumento de gestão.*

*1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica) - NSA*

*1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica) - NSA*

*1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica) - NSA*

### *Eixo 2: Desenvolvimento Institucional*

*2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI - A Comissão de Avaliação observou, nas reuniões específicas e em contatos informais com a direção, coordenação e corpo docente que a instituição persegue consistentemente o objetivo de tornar-se referência no ensino de saúde e gestão hospitalar. Os cursos de graduação e pós-graduação previstos no PDI estão nucleados em torno dessas áreas.*

*2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação - Observa-se no PDI correspondência entre a missão, a visão e as metas de implantação de cursos. Os sócios dirigentes são profissionais de larga experiência na gestão e docência de cursos de graduação e pós-graduação em saúde. Depois de implantar o curso Tecnológico em Gestão Hospitalar, planejam implantar o correlato Curso de Administração, bacharelado presencial, e, mais adiante, o Curso de Fisioterapia, bacharelado, e o mestrado profissional em Fisioterapia.*

*2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão - A própria natureza do Curso Superior de Tecnologia, eminentemente prático, impõe a feitura de convênios*

*com instituições hospitalares, juntamente com as quais se desenvolvem atividades de extensão vinculadas às disciplinas do Curso, conforme exposto no PDI e nos convênios firmados entre a Faculdade de Tecnologia Inspirar e outras instituições.*

*2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural - As atividades de iniciação científica, tecnológica, artística e cultural apresentam-se suficientes, em coerência com o PDI, destacando-se o esforço no sentido de abrir a Revista Inspirar onde são publicados trabalhos de estudantes na forma eletrônica.*

*2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural - A coerência entre o PDI e as ações institucionais relativas à diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural está evidenciada pela implantação, na matriz curricular dos cursos, de disciplina específica, Ética e Responsabilidade Social, cujos tópicos são abordados em componentes curriculares.*

*2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social - Conforme depoimento da Coordenação e do corpo docente, a formação está orientada para o mercado de trabalho, no sentido de que o egresso valorize não o diploma apenas, mas a contribuição que possa dar ao bem-estar da sociedade. Considerando a carência histórica de profissionais pós-graduados na área da Fisioterapia, merecem destaques os cursos de pós-graduação da IES, que tem qualificado profissionais dessa área e de áreas afins, em várias cidades e metrópoles do Brasil, o que representa significativa contribuição para a melhoria dos serviços de saúde.*

*2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social - Depoimentos de integrantes dos corpos técnico-administrativo, docente e discente indicaram a existência de descontos de 50% nas mensalidades dos cursos realizados na própria IES. Os quadros de servidores incluem representantes de grupos minoritários (afro-descendentes e outros).*

*2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial - Foi verificada a inclusão efetiva dessa disciplina, Ética e Responsabilidade Social, na matriz curricular dos Cursos.*

*2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI) – NSA.*

### *Eixo 3: Políticas Acadêmicas*

*3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação - Segundo consta no PDI e informações de professores, na Faculdade de Tecnologia Inspirar há frequente renovação de metodologias de ensino e os conteúdos curriculares atendem, de modo suficiente, às demandas pedagógicas dos alunos e às Diretrizes Curriculares Nacionais. As práticas acadêmicas da IES objetivam o equilíbrio entre a teoria e a prática, estimulando o uso da metodologia de ensino baseada no Problem Based Learning (PBL) e na discussão de casos clínicos. A seleção de conteúdos curriculares foi/será estruturada a partir das recomendações contidas nas Diretrizes Curriculares de cada curso oferecido/preendido e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, das aspirações da comunidade acadêmica e das demandas identificadas do mercado e da região, com foco na relevância científica destes e na não fragmentação e visão reducionista dos conteúdos apresentados.*

*3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (aplica-se também às Faculdades e Centros*

*Universitários, quando previstos no PDI) - A Faculdade de Tecnologia Inspirar não oferta cursos de pós-graduação stricto sensu. Todavia, a IES apresenta no PDI, de maneira suficiente, proposta de implantação de Mestrado Profissionalizante em Fisioterapia. Segundo consta no PDI, serão realizadas parcerias com iniciativas municipais, estaduais, nacionais e internacionais.*

*3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI) - Segundo consta no PDI e informações dos professores, as políticas de ensino da pós-graduação da IES pautam-se na oferta de cursos de qualidade, em consonância com a Resolução CNE/CES 01, de 08/07/2007. São diretrizes dos cursos de pós-graduação da IES: atualização e qualificação profissional, abertura de novas oportunidades para a carreira profissional e formação continuada aos egressos da graduação.*

*3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural - Segundo consta no PDI e relatos dos professores que participaram das reuniões, o ensino na IES está fundamentado no desenvolvimento de habilidades, competências, atitudes e em práticas acadêmicas que levem o estudante a ser protagonista de seu processo de formação, na perspectiva da autonomia intelectual. Além disso, é construído de modo a incorporar desde situações cotidianas em sala de aula até a vivência sociocultural, com o desenvolvimento de práticas acadêmicas que favoreçam a interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Na Faculdade de Tecnologia Inspirar, as atividades relacionadas à pesquisa acontecem, especialmente, por meio dos trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação. Nas reuniões, os professores informaram que a IES possui a Revista Inspirar Movimento e Saúde, que pode aumentar a visibilidade das pesquisas produzidas pela IES.*

*3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão - De acordo com o PDI, são consideradas atividades de extensão aquelas vinculadas, total ou parcialmente, aos cursos oferecidos pela IES. O foco é a aproximação da Faculdade de Tecnologia Inspirar com a comunidade local. Entende-se, assim, que a sociedade local ganha com a presença de professores e estudantes, que desenvolvem ações de modo a atender aos interesses e necessidades da população. A comunidade acadêmica, por sua vez, ganha espaço estratégico para o desenvolvimento de processos de ensino-aprendizagem. Nota-se, assim, que as ações acadêmico-administrativas de extensão estão implantadas de maneira suficiente.*

*3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural - Segundo consta no PDI e relatos dos discentes, a IES incentiva e apoia a participação dos mesmos em eventos científicos, culturais e artísticos. De acordo com o PDI, a IES realiza eventos em que há premiação para os melhores trabalhos científicos apresentados. A IES sensibiliza os estudantes em relação à importância de se inscreverem e de realizarem apresentação oral de trabalhos científicos, como autor ou coautor, assim como os estimula à participação em eventos artísticos. Segundo informações dos estudantes, a maioria dos eventos promovidos pela IES são gratuitos e, quando há eventos externos, a IES realiza parcerias, visando obter descontos para os discentes. Nota-se, então, que as ações de estímulo às produções acadêmicas e sua difusão estão implantadas de maneira suficiente.*

*3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa - A comunicação da IES com a comunidade externa acontece de modo satisfatório, por meio de atividades desenvolvidas na comunidade, tais como prestação de serviços, da participação de estudantes e professores em ações que visem à melhoria da qualidade de vida da*

*população, como mutirões, jornadas, campanhas, exposições e feiras. Também, são realizados cursos para qualificação profissional, em que o pagamento da inscrição ocorre por meio de doação de alimentos não perecíveis que, posteriormente, são doados a instituições carentes. A comunicação da IES com a comunidade externa também acontece por meio de divulgação impressa, site da faculdade, redes sociais, entre outros.*

*3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna - Segundo relatos dos estudantes, a comunicação da IES com os mesmos, ocorre de modo satisfatório, por meio de telefone; e-mail; folder; sistema on-line de atendimento ao discente, entre outros. A Faculdade de Tecnologia Inspirar possui, atualmente, somente o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, com 56 estudantes matriculados, o que possibilita maior proximidade com os mesmos, tanto por meios tecnológicos quanto pessoais.*

*3.9. Programas de atendimento aos estudantes - De acordo com informações do PDI e relatos dos estudantes, na Faculdade de Tecnologia Inspirar há programas de nivelamento e acompanhamento pedagógico aos discentes com dificuldades de aprendizagem ou com necessidades especiais. Os estudantes destacaram, como característica positiva da IES, a boa interação com professores e coordenador do Curso, o que facilita a resolução de suas demandas relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem, entre outras questões.*

*3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente - Segundo consta no PDI e relatos dos estudantes e professores, na IES são realizadas palestras e cursos, em que a participação da comunidade acadêmica é gratuita ou mediante a doação de alimento. Também, são realizadas parcerias entre a Faculdade de Tecnologia Inspirar e Instituições que promovem cursos/congresso, para que os estudantes tenham descontos para participar das atividades. Nota-se que a IES realiza apoio ao discente, em relação à participação em congressos, seminários, palestras e visitas técnicas, de modo suficiente.*

*3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos - No PDI consta o acompanhamento da atuação profissional e da educação continuada dos egressos. Segundo relato de estudantes, tal acompanhamento acontece de maneira incipiente por meio de pesquisa realizada na página da IES, em que o egresso informa seu perfil profissional atual. De acordo com o PDI, a IES utilizará essas informações para subsidiar reflexões relacionadas às competências e necessidades de melhoria dos programas e cursos ofertados pela Faculdade de Tecnologia Inspirar, bem como implementar cursos de pós-graduação lato sensu que atendam às demandas desses egressos. Atualmente a IES oferece diversos cursos de pós-graduação latu sensu, visando à qualificação dos egressos e profissionais da saúde.*

*3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico - No PDI consta, de maneira suficiente, como será realizado o acompanhamento da atuação profissional e da educação continuada dos egressos da Faculdade de Tecnologia Inspirar. Todavia, ainda não estão disponibilizados dados referentes a tais processos, devido a primeira turma de graduação da IES ter se formado no ano de 2014.*

*3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI) – NSA.*

#### *Eixo 4: Políticas de Gestão*

*4.1. Política de formação e capacitação docente - O incentivo à capacitação do corpo docente consta no PDI, entretanto a IES não apresenta uma política efetiva institucionalizada de qualificação. Na prática, os professores fazem jus a descontos (50%) nos cursos de graduação ou de pós-graduação oferecidos pela instituição ou*

*flexibilização de carga horária. O Plano de Cargos e Salários do corpo docente foi protocolado no NUDPRO/DRT-PR apenas em 24/03/2015, entretanto os docentes relataram que estavam cientes da existência do mesmo, apesar de não demonstrarem conhecimento do impacto da formação acadêmica na sua remuneração ou progressão funcional. Por outro lado, é de conhecimento do corpo docente que a titulação e o tempo de serviço geram aumentos em seus vencimentos.*

*4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo - Assim como para o corpo docente, o incentivo à capacitação do corpo técnico-administrativo consta no PDI, entretanto a IES não apresenta uma política efetiva institucionalizada de qualificação. Na prática, os funcionários fazem jus a descontos (50%) nos cursos de graduação ou de pós-graduação oferecidos pela instituição ou flexibilização de carga horária. O Plano de Cargos e Salários do corpo técnico-administrativo foi protocolado no NUDPRO/DRT-PR apenas em 24/03/2015. A Comissão de Avaliação observou que ele não está devidamente difundido. Por outro lado, os funcionários relataram que os salários, acrescidos dos benefícios (almoço subsidiado, plano médico e odontológico) ofertados pela Faculdade de Tecnologia Inspirar tornam seus vencimentos superiores aos pagos por outras IES de Curitiba. O corpo técnico-administrativo está capacitado, embora parte dele necessite receber treinamento específico para melhorar o desempenho de suas funções.*

*4.3. Gestão institucional - A Faculdade de Tecnologia Inspirar apresenta coerência parcial na organização e na gestão da instituição com as políticas firmadas em documentos oficiais, que estão em consonância com o PDI. A IES tem em seu Regimento Interno previsto o funcionamento de dois conselhos superiores: CONSU e CEPE. Entretanto, em reuniões específicas com docentes, discentes e funcionários, a Comissão de Avaliação observou que os dois conselhos não estão efetivamente implantados. Por outro lado, a gestão promovida pelos diretores tem se baseado em princípios norteados pela qualidade e melhoria na oferta de ensino superior, resultando em diretrizes de ações que contemplam a comunidade acadêmica. Embora a Normativa que define o funcionamento do Colegiado de Curso esteja prevista no Art. 28 do Regimento Interno, a IES informou à Comissão de Avaliação que ela ainda não está construída. Ainda assim, foi verificado que o Colegiado do Curso têm se reunido com regularidade duas vezes ao ano, tendo em sua composição o Coordenador e os professores do Curso, sem representante discente. Entretanto, a comunidade acadêmica, em seus três segmentos, relatou que tem seus anseios atendidos, graças à grande acessibilidade que encontra junto à Direção e à Coordenação da IES.*

*4.4. Sistema de registro acadêmico - A Faculdade de Tecnologia Inspirar utiliza o Sistema de Gestão Educacional - Unimestre, que atende muito bem às necessidades da comunidade acadêmica.*

*4.5. Sustentabilidade financeira - A Faculdade de Tecnologia Inspirar apresenta equilíbrio financeiro, muito embora ele esteja sendo alcançado com elevado grau de dependência dos cursos de pós-graduação ofertados na sede e nas unidades franqueadas.*

*4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional - A previsão de dotação orçamentária constante no planejamento financeiro da Faculdade de Tecnologia Inspirar indica equilíbrio nas necessidades acadêmicas de custeio e investimento, embora a receita anual da IES apresente elevado grau de dependência dos cursos de pós-graduação ofertados na sede e nas unidades franqueadas.*

*4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente*

*(indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica) - NSA*

*4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica) - NSA*

*Eixo 5: Infraestrutura Física*

*5.1. Instalações administrativas - Os espaços administrativos disponíveis na Faculdade de Tecnologia Inspirar são suficientes para atender à comunidade acadêmica. No geral, embora sejam limitados em tamanho, eles se apresentam em bom grau de conservação, limpos, climatizados e bem iluminados.*

*5.2. Salas de aula - As salas de aulas da Faculdade de Tecnologia Inspirar são suficientes para atender ao único curso tecnológico oferecido pela IES. No geral, as salas se apresentam em bom grau de conservação, limpas, climatizadas e bem iluminadas. Todas as salas dispõem de: aparelho de TV digital de 52”, comunicação por interfone, instalação para microcomputador, quadro branco e cadeiras estofadas. Entretanto, o espaço em algumas salas não comporta mais que 30 estudantes e o número de salas pode ser insuficiente para implantação de outro curso.*

*5.3. Auditório(s) - A Faculdade de Tecnologia Inspirar dispõe de auditório climatizado, com capacidade para oitenta pessoas, dispo de recursos de multimídia, boa iluminação e cadeiras estofadas. O auditório se apresenta em bom estado de conservação.*

*5.4. Sala(s) de professores - A sala de professores da Faculdade de Tecnologia Inspirar pode ser considerada suficiente para atender a demanda docente, apesar dela se apresentar com baixa quantidade de equipamentos disponíveis e pelo espaço ser bastante diminuto, contando com apenas três mesas com microcomputador e uma única mesa com quatro cadeiras. Por outro lado, a sala é bem iluminada, climatizada e de fácil acesso.*

*5.5. Espaços para atendimento aos alunos - Os estudantes são atendidos na sala dos professores. Entretanto, com o aumento do número de estudantes, é possível que o atendimento possa ser dificultado, por conta de o espaço ser bastante diminuto. Por outro lado, a sala é bem iluminada, climatizada e de fácil acesso.*

*5.6. Infraestrutura para CPA - A CPA desenvolve suas atividades na sala dos professores. Entretanto, o funcionamento da Comissão possa ter limitações, por conta de o espaço ser bastante diminuto. Por outro lado, a sala é bem iluminada, climatizada e de fácil acesso.*

*5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI - A Faculdade de Tecnologia Inspirar não possui gabinetes ou professores contratados em regime de tempo integral.*

*5.8. Instalações sanitárias - A Faculdade de Tecnologia Inspirar está muito bem servida de instalações sanitárias qualitativa e quantitativamente.*

*5.9. Biblioteca: infraestrutura física - A Biblioteca possui 1.800 volumes de 4.700 títulos atualizados e em quantidade suficiente para atender sua comunidade. As instalações da Biblioteca possuem boa luminosidade e climatização, possui um balcão para atendimento (empréstimo/devolução), 05 computadores com acesso à internet, 2 salas com uma mesa e 4 cadeiras para estudo em grupo, A comunidade acadêmica sinalizou, nas reuniões específicas, que a atualização do acervo atende suas necessidades. A biblioteca arquiva os TCCs de forma digital.*

*5.10. Biblioteca: serviços e informatização - A Biblioteca conta com um bibliotecário, e é interligada ao software de gestão Pergamum, permitindo amplo acesso à comunidade acadêmica.*

5.11. *Biblioteca: plano de atualização do acervo - A Faculdade de Tecnologia Inspirar apresenta em seu PDI um plano de atualização do acervo, que se encontra em fase de levantamento de títulos a serem adquiridos. A comunidade acadêmica sinalizou, nas reuniões específicas, que a atualização do acervo atende suas necessidades.*

5.12. *Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente - A Faculdade de Tecnologia Inspirar possui um técnico em informática contratado de empresa terceirizada responsável pela manutenção em vinte microcomputadores instalados em espaços diversos na IES. A comunidade acadêmica pode acessar a rede mundial de computadores via sistema wi-fi, que é disponibilizado em todos os espaços da INSPIRAR.*

5.13. *Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação - A Faculdade de Tecnologia Inspirar dispõe de recursos tecnológicos de informação e comunicação suficientes para atender à comunidade acadêmica, permitindo que o processo ensino/aprendizagem ocorra de maneira satisfatória.*

5.14. *Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física - As práticas didáticas da Faculdade de Tecnologia Inspirar podem ocorrer nas próprias salas de aulas disponíveis na IES.*

5.15. *Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços - Os serviços disponíveis nas salas onde podem ocorrer as práticas didáticas na Faculdade de Tecnologia Inspirar são os mesmos das salas de aulas da IES.*

5.16. *Espaços de convivência e de alimentação - Os espaços de convivência e de alimentação na Faculdade de Tecnologia Inspirar atendem de maneira suficiente às necessidades da comunidade acadêmica. A IES possui um restaurante industrial, além de espaço de convivência próprio para o corpo técnico-administrativo. Os espaços disponíveis são limpos, bem iluminados, com boa ventilação ou climatização.*

*Requisitos legais*

*Foram atendidos todos os requisitos legais*

*Considerações da SERES*

*A IES obteve Conceito Institucional 3 (três), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, a Faculdade de Tecnologia Inspirar atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.*

A Secretaria de Educação e Regulação da Educação Superior (SERES) conclui que, tendo em vista não constarem ressalvas no relatório de avaliação *in loco*, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Inspirar, mantida pela AX - Centro de Estudos da Saúde Ltda. - EPP, ambas com sede à Rua Inácio Lustosa, nº 792, bairro São Francisco, no município de Curitiba, estado do Paraná, encaminhando-se o presente processo ao Conselho Nacional de Educação (CNE).

### **Considerações do Relator**

A leitura atenciosa do relatório da Comissão de Avaliação *in loco* e a verificação do quadro de conceitos relativos aos Eixos mostra que a Faculdade de Tecnologia Inspirar está apenas no limite inferior para ter seu pedido de recredenciamento deferido.

Replico o quadro abaixo para que a IES tenha a consciência de que um grande trabalho de aperfeiçoamento deve ser realizado.



<b>Eixos</b>	<b>Conceitos</b>
1. Planejamento e Avaliação Institucional	3
2. Desenvolvimento Institucional	3
3. Políticas Acadêmicas	3
4. Políticas de Gestão	3
5. Infraestrutura Física	3
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

Todos os Eixos obtiveram o conceito limite 3 (três). Isto é bastante preocupante. Um plano de trabalho focando a melhoria deve ser delineado. Oriento a SERES que no próximo pedido de credenciamento seja verificado o plano e o que foi realizado no sentido da melhoria das condições de oferta da IES.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Inspirar, com sede na Rua Inácio Lustosa, nº 792, bairro São Francisco, no município de Curitiba, estado do Paraná, mantida pela AX - Centro de Estudos da Saúde Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente